



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE**  
**CONTRIBUIÇÃO**  
**Portaria nº 25 – INPREB /2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição e em favor do Senhor: **PEDRO ERNESTO AMORIM SENA**”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal /88, com redação da EC n.20/98 c/c o Art.4º, §9º, EC 103/19 e Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade e Tempo e Tempo de Contribuição ao servidor senhor; Pedro Ernesto Amorim Sena, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 100-1, referência P-14-N1/G, CPF 327.703,836-04, RG N° MG 725.251 SSP/MG contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de BIOQUIMICO 20 Horas, empossado em 04/02/2004, através do Decreto nº 547/04, publicado no mural desta prefeitura em 04/02/2004, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Previdenciárias Sem Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 032/INPREB/2022

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º, da Constituição Federal/88


3º Portaria retificada conforme Decisão Monocrática n. 0271/2022/GABEOS Processo-e n. 02073/2022/TCE-RO

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25 de Novembro de 2022

  
**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB**

Ofício nº 101/INPREB/2022

Buritis RO, 25 de Novembro de 2022

A: Senhor:  
ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA  
Conselheiro Substituto  
Tribunal de Contas de Rondônia/TCE/RO

**REFERENTE CANCELAMENTO DA PORTARIA NR. 24 SUBSTITUIDA PELA PORTARIA NR. 25/2022**

Apraz-me em cumprimentar vossa senhoria, e na oportunidade informar, do cancelamento da portaria nr. 24/2022, sendo a mesma substituída pela Portaria Nr. 25/2022

Informamos que o motivo foi que na portaria nr. 24 constava que servidor **Senhor Pedro Ernesto Amorim Sena**, tinha optado pelo Termo idade e tempo de Contribuição e na portaria foi feita como por Idade, sendo corrigido na Portaria Nr. 25/2022

Sem mas para o momento, subscreve-nos

Atenciosamente.

Buritis, RO 25 de Novembro de 2022

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo – INPREB



**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leidimar Muniz Bernardes

**Código Identificador:**BE04152B**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldo Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Presencial nº 014/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº. **1217.1.1-2022/SEMA- objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos**, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

**MARCOS MUNIS PEREIRA** - CNPJ Nº 23.046.465/0001-89 a proposta no valor de R\$ 147.854,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**OLIVEIRA SOM VOLANTE LTDA** - CNPJ Nº 15.778.701/0001-23, a proposta no valor de R\$ 250.950,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais).

Buritis/RO, 1º de dezembro de 2022.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leidimar Muniz Bernardes

**Código Identificador:**ED779A14**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldo Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 193/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº. **1708.11.1/SEMUSA-2022 objeto: (aquisição de 01 veículo tipo Ambulância de Suporte Semi UTI, 0 (zero) km)** e de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

**MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** - 35.457.127/0001-19, a proposta no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

Buritis, 1º de dezembro de 2022.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leidimar Muniz Bernardes

**Código Identificador:**08B4F431**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB  
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
PORTARIA Nº 25 – INPREB /2022****ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
Portaria nº 25 – INPREB /2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de*

*Contribuição e em favor do Senhor: PEDRO ERNESTO AMORIM SENA”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal /88, com redação da EC n.20/98 c/c o Art.4º, §9º, EC 103/19 e Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade e Tempo e Tempo de Contribuição ao servidor senhor; Pedro Ernesto Amorim Sena, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 100-1, referência P-14-N1/G, CPF 327.703,836-04 , RG Nº MG 725.251 SSP/MG contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de BIOQUIMICO 20 Horas, empossado em 04/02/2004 , através do Decreto nº 547/04, publicado no mural desta prefeitura em 04/02/2004, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Previdenciárias Sem Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 032/INPREB/2022

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º, da Constituição Federal/88

3º Portaria retificada conforme Decisão Monocrática n. 0271/2022/GABEOS Processo-e n. 02073/2022/TCE-RO

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25 de Novembro de 2022

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**

Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:****RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Ofício nº 101/INPREB/2022 Buritis RO, 25 de Novembro de 2022**

A: Senhor:

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Conselheiro Substituto

Tribunal de Contas de Rondônia/TCE/RO

**REFERENTE CANCELAMENTO DA PORTARIA NR. 24  
SUBSTITUIDA PELA PORTARIA NR. 25/2022**

Apraz-me em cumprimentar vossa senhoria, e na oportunidade informar, do cancelamento da portaria nr. 24/2022, sendo a mesma substituída pela Portaria Nr. 25/2022

Informamos que o motivo foi que na portaria nr. 24 constava que servidor **Senhor Pedro Ernesto Amorim Sena**, tinha optado pelo Termo idade e tempo de Contribuição e na portaria foi feita como por Idade, sendo corrigido na Portaria Nr. 25/2022

Sem mas para o momento, subscreve-nos

Atenciosamente.

Buritis, RO 25 de Novembro de 2022



**CHALLEN CAMPOS SOUZA**

Diretor Executivo – INPREB

**Publicado por:**  
Hiasmim Thalia Alves da Silva  
**Código Identificador:**141A17DA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº001/2022**

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO  
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI-APAE

OBJETIVO: doação de bem, relacionado no presente Termo, constante no processo 148/2022 para utilização pela DONATÁRIA, dentro dos fins a que se destina, transferindo o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens, que serão alocados na Associação de pais e amigos dos excepcionais de Cabixi- APAE, cumprindo o requisito de interesse social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art.17, alínea “a”.  
VALOR: O valor total do presente TERMO DE DOAÇÃO é de R\$ 241,60(duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.  
DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI - DOADOR**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI-APAE-DONATÁRIA**

**Publicado por:**  
Angelita Aparecida dos Santos Roriz  
**Código Identificador:**2A4C3129

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº002/2022**

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO  
DONATÁRIA: CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA -CAT  
OBJETIVO: doação de bem, relacionado no presente Termo, constante no processo 148/2022 para utilização pela DONATÁRIA, dentro dos fins a que se destina, transferindo o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens, que serão alocados no CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA -CAT, cumprindo o requisito de interesse social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art.17, alínea “a”.  
VALOR: O valor total do presente TERMO DE DOAÇÃO é de R\$ 311,52 (Trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).  
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 30 de novembro 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**

Doador

**CENTRO DE ATENDIMENTO TURISMO CAT**

Donatário

**Publicado por:**  
Angelita Aparecida dos Santos Roriz  
**Código Identificador:**D39E74CE

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº003/2022**

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO

DONATÁRIA: 2ºPELOTÃO/PM-RO – POLÍCIA MIRIM E PROJETO KARATÊ.

OBJETIVO: doação de bem, relacionado no presente Termo, constante no processo 148/2022 para utilização pela DONATÁRIA, dentro dos fins a que se destina, transferindo o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens, que serão alocados no 2ºPELOTÃO/PM-RO – POLÍCIA MIRIM E PROJETO KARATÊ, cumprindo o requisito de interesse social.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art.17, alínea “a”.  
VALOR: O valor total do presente TERMO DE DOAÇÃO é de R\$ 4.204,25(quatro mil e duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.  
DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI DOADOR 2ºPELOTÃO/PM-RO – POLÍCIA MIRIM E PROJETO KARATÊ. DONATÁRIA

**Publicado por:**  
Angelita Aparecida dos Santos Roriz  
**Código Identificador:**90B31A50

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº004/2022**

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO  
DONATÁRIA: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CABIXI- PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

OBJETIVO: doação de bem, relacionado no presente Termo, constante no processo 148/2022 para utilização pela DONATÁRIA, dentro dos fins a que se destina, transferindo o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens, que serão alocados na UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CABIXI- PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI, cumprindo o requisito de interesse social. FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art.17, alínea “a”.

VALOR: O valor total do presente TERMO DE DOAÇÃO é de R\$564,45 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.  
DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**

Doador

**COORDENAÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE CABIXI**

Donatária

**Publicado por:**  
Angelita Aparecida dos Santos Roriz  
**Código Identificador:**8278C5F1

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**PUBLICOS**  
**RATIFICO**

PROCESSO Nº. 1149/SEMOSP/2022.

Fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com a finalidade de contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de revisão, de acordo com parecer jurídico desta administração, anexo aos autos.

Empresa:  
BURITI CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 84.652.296/0001-15

Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Projeto Atividade: 2.054 - Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais Elementos de Despesa:  
33.90.30 – Material de Consumo  
Reserva Orçamentária: R\$ 2.397,22  
33.90.30.39 – Materiais para Manut. de veículos